PROJETO DE LEI N° 001/2024 – LEG

AUTOR(A): EDMILTON CARLOS DA SILVA

SÚMULA: - Dispõe sobre a regulamentação do sentido de circulação de veículos em via pública do município de Marilândia do Sul.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1°. Fica estabelecido o sentido único de circulação de veículos na Rua Padres Josefinos do município de Marilândia do Sul, no trecho compreendido entre a Avenida Santiago Lopes José, e Avenida dos Missionários.

Parágrafo único. O Sentido da via que trata o caput será da Avenida Santiago Lopes José sentido Avenida dos Missionários.

Art. 2°. A sinalização das vias públicas com sentido único de circulação de veículos será de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 3°. O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4°. Esta LEI entra em vigor a partir de sua publicação e seus efeitos 30 dias após a devida sinalização.

Edifício da Câmara Municipal de Marilândia do Sul, aos 06 de fevereiro de 2024.

EDMILTON CARLOS DA SILVA
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa regulamentar o sentido de circulação de veículos na via pública, Rua Padres Josefinos. Com a inauguração do novo Prédio Novo Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso, tornou-se necessário melhorar a segurança viária, reduzir o congestionamento e facilitar o fluxo de veículos principalmente nos horários de entradas e saídas dos alunos.

A via sendo em sentido único, tende a melhorar o fluxo de veículos, correndo menor risco de acidentes, e ainda facilita a manobra dos ônibus escolares e demais veículos.

Desta forma peço o apoio dos colegas vereadores para aprovação da matéria, e de antemão agradeço aos pares.

Edifício da Câmara Municipal de Marilândia do Sul, aos 06 de fevereiro de 2024.

EDMILTON CARLOS DA SILVA
Vereador